



Número: **0020060-89.2015.8.15.2001**

Classe: **EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Órgão julgador: **1ª Vara de Família da Capital**

Última distribuição : **23/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 193,80**

Assuntos: **Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MOISES STHEFANUS COSME DO NASCIMENTO (EMBARGANTE)		victor figueiredo gondim (ADVOGADO) RAPHAELA RIBEIRO XAVIER GONDIM (ADVOGADO) CELISE MOREIRA DE ARAUJO (ADVOGADO) BRENNAB GABRIELA MONTEIRO DA SILVA (ADVOGADO)	
NATASSJA NEIVA MORENO (EMBARGADO)		TAINA DE FREITAS (ADVOGADO)	
RAISSA STHEFANY MORENO DO NASCIMENTO (EMBARGADO)		TAINA DE FREITAS (ADVOGADO)	
LUCCA NEIVA MORENO DO NASCIMENTO (EMBARGADO)		TAINA DE FREITAS (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
16877 490	28/09/2018 10:18	<a href="#">Diligência</a>	Diligência

## CERTIDÃO

Certifico que, deixei de cumprir o presente mandado, em virtude de não localizar a parte MOISÉS STHEFANUS COSME DO NASCIMENTO. Dirigi-me a rua indicada, e não localizei o n.º do imóvel da parte - 1301 e sim o número 1501. Neste, falei com a Porteira do prédio, Sra. Risalva, a qual informou que o mesmo já morou lá, mas mudou-se há quase um ano. Informou também que o apartamento esta atualmente fechado, sem moradores, não sabendo informar o novo endereço da parte. O referido é verdade. Dou fé.

JOÃO PESSOA

28 de setembro de 2018

JANE MARY DA COSTA LIMA PRADO

